



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1538/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

**Gilmar Paixão**, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0959-1	Neusa Aparecida Felipe	Agente C. de Saude	01/06/2001 a 04/01/2002 17/12/2003 a 31/03/2004	01/04/2013	01/04/2013	01/04/2018	15 anos
1004-1	Beloni Teresinha Gehlen	Agente de Saude		01/05/1983	01/05/2013	01/05/2018	35 anos
1007-1	Eloir Antonio Bertolini	Aux. Tec. Adminirativo		01/05/1983	01/05/2013	01/05/2018	35 anos
1199-1	Macrit Mohr	Servente de Limpeza		07/05/2008	07/05/2013	07/05/2018	10 anos
1201-1	Tatiane de Souza Pinto Canova	Servente de Limpeza		16/05/2008	16/05/2013	16/05/2018	10 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

  
Gilmar Paixão  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição n.º 6452  
Data 17/05/2018  
Página(s) 7-A